

LEI MUNICIPAL Nº. 915/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022


**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NA
COMUNIDADE DE MELANCIAS DE CIMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidades com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º. Fica denominada “**PRAÇA PADRE CLICÉRIO DA COSTA LOBO**” a Praça da Comunidade de Melancias de Cima, localizada próximo à Igreja Católica.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 11 DE JULHO DE 2022.



RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

